



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Segunda-feira, 27 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1260

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Atos	2
Convocação	3
Outros atos	33
Atos Administrativos	33
Outros atos administrativos	33
Licitações e Contratos	34
Inexigibilidade	34
Aviso de Licitação	35
Atas de registro de preço	37
Homologação / Adjudicação	55
Extrato	55



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA nº 4787 de 01 de março de 2023.**

(Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar e aplicação de penalidade)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2022 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que opinou pela aplicação de **SUSPENSÃO DE TRÊS (03) DIAS**, a servidora Jennifer Thaísa Silveira dos Anjos;

RESOLVE:

I - Determinar a SUSPENSÃO DE TRÊS (03) DIAS, a servidora **Jennifer Thaísa Silveira dos Anjos**;

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 01 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal de Pederneiras

Atos de Pessoal**Atos****ATO nº 678 de 27 de março de 2023.**

(Que autoriza contratação de aprovados em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO os Ofícios 104/2023, 105/2023, 106/2023, 107/2023, 135/2023 e 178/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Ofício 48/2023 da Secretaria de Infraestrutura e Obras, Ofício 54/2023 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação para os empregos relacionados abaixo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidatos concursados, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
20	Auxiliar Administrativo I	Gabriela Damasceno Nacli Silva
21	Auxiliar Administrativo I	Maik Leandro Correa

22	Auxiliar Administrativo I	Isabelle Maria Bincoletto Pascoine
23	Auxiliar Administrativo I	Karen Guimarães dos Santos
24	Auxiliar Administrativo I	Gabriel Gonçalves Ribeiro
25	Auxiliar Administrativo I	Karen Cristina Ferreira
26	Auxiliar Administrativo I	Lara Gaioto Martins
27	Auxiliar Administrativo I	Matheus Henrique Pinheiro
28	Auxiliar Administrativo I	Arlete Regina Antoniassi Murça Pires
29	Auxiliar Administrativo I	Clelia Fernanda de Oliveira Vertuan
74	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Amanda Silva Zampieri
75	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Gleice Andressa dos Santos
76	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Tatiana Costa Gomes
77	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Maria Rita Cavassutti Grassi
78	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Thayla Zagatto
12	Cozinheiro	Doralice de Oliveira Marques
45	Motorista II	Alexandre Rodrigues
46	Motorista II	Cristiano Elizabello Vitor
47	Motorista II	Patrik Alexandre da Silva
48	Motorista II	Claudemir Domingos Corradini
03	Pedreiro I	Rolison Leonel da Silva
04	Pedreiro I	Robson Julio de Almeida Bianchi
05	Pedreiro I	Josué Faria
51	Servente	Daiane Pauline Tiroel Arantes
52	Servente	Carla Fernanda Fraile Bernardo
53	Servente	Fernanda Cristina de Andrade Silva
54	Servente	Camila Silva do Nascimento
55	Servente	Mirian Aparecida do Nascimento Quacchio
56	Servente	Graziela Fernanda da Cruz
57	Servente	Maria Gabriela Nieto Leonel

ARTIGO 2º - Os mencionados acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 27 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilma Sra. GABRIELA DAMASCENO NACLI SILVA (20ª colocada)****CPF: 350.088.508-06****RG: 34.285.657-1**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 14:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (CTPS) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais☐ e-SOCIAL☐

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. MAIK LEANDRO CORREA (21º colocado)

CPF: 430.355.048-57

RG: 48.934.936-5

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.S^a. **CONVOCADO** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 14:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilma Sra. ISABELLE MARIA BINCOLETTO PASCOINE (22ª colocada)****CPF: 419.671.888-40****RG: 40.632.272-7**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 14:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais☐ e-SOCIAL☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilma Sra. KAREN GUIMARAES DOS SANTOS (23ª colocada)****CPF: 453.332.688-94****RG: 45.704.332-5**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 14:45 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais☐ e-SOCIAL☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilmo Sr. GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO (24º colocado)****CPF: 434.612.358-90****RG: 45.661.389-4**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.S^a. **CONVOCADO** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 15:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais☐ e-SOCIAL☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilma Sra. KAREN CRISTINA FERREIRA (25ª colocada)****CPF: 434.612.358-90****RG: 45.661.389-4**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 15:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais☐ e-SOCIAL☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilma Sra. LARA GAIOTO MARTINS (26ª colocada)****CPF: 474.120.538-09****RG: 50.756.434-0**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.S^a. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 15:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais☐ e-SOCIAL☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilmo Sr. MATHEUS HENRIQUE PINHEIRO (27º colocado)****CPF: 495.493.488-57****RG: 59.718.640-6**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.S^a. **CONVOCADO** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 15:45 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais☐ e-SOCIAL☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilma Sra. ARLETE REGINA ANTONIASSI MURÇA PIRES (28ª colocada)****CPF: 145.644.728-95****RG: 21.279.988-5**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 16:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais☐ e-SOCIAL☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. CLELIA FERNANDA DE OLIVEIRA VERTUAN (29ª colocada)

CPF: 285.903.538-93

RG: 41.852.652-7

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.S^a. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 16:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra AMANDA SILVA ZAMPIERI (74ª colocada)

CPF: 365.132.128-20

RG: 48.140.669-4

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Formação: Magistério Nível Médio Normal, Normal Superior ou Pedagogia (**cópia autenticada**)
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra GLEICE ANDRESSA DOS SANTOS (75ª colocada)

CPF: 427.096.558-45

RG: 48.936.563-2

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Formação: Magistério Nível Médio Normal, Normal Superior ou Pedagogia (**cópia autenticada**)
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra TATIANA COSTA GOMES (76ª colocada)

CPF: 442.179.938-62

RG: 40.970.420-9

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Formação: Magistério Nível Médio Normal, Normal Superior ou Pedagogia (**cópia autenticada**)
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra MARIA RITA CAVASSUTTI GRASSI (77ª colocada)

CPF: 449.870.418-55

RG: 54.422.044-4

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 09:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Formação: Magistério Nível Médio Normal, Normal Superior ou Pedagogia (**cópia autenticada**)
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilma Sra THAYLA ZAGATTO (78ª colocada)****CPF: 465.981.878-00****RG: 45.484.867-5**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 09:45 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Formação: Magistério Nível Médio Normal, Normal Superior ou Pedagogia (**cópia autenticada**)
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais☐ e-SOCIAL☐

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilma Sra. DORALICE DE OLIVEIRA MARQUES (12ª colocada)****CPF: 303.923.838-88****RG: 42.496.957-9**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **COZINHEIRO**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE MARÇO DE 2023, às 10:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF** – Cópia
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais☐ e-SOCIAL☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. ALEXANDRE RODRIGUES (45º colocado)

CPF: 191.458.838-07

RG: 25.390.745-7

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **MOTORISTA II**, fica V.S^a. **CONVOCADO** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 08:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira nacional de habilitação categoria "D" – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Certificado de Escolaridade da 4ª Série Completa do Ensino Fundamental - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de Março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. CRISTIANO ELIZABELLO VITOR (46º colocado)

CPF: 284.135.408-36

RG: 30.301.929-3

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **MOTORISTA II**, fica V.S^a. **CONVOCADO** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 08:45 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira nacional de habilitação categoria "D" – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Certificado de Escolaridade da 4ª Série Completa do Ensino Fundamental - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. PATRIK ALEXANDRE DA SILVA (47º colocado)

CPF: 317.759.228-47

RG: 32.386.824-4

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **MOTORISTA II**, fica V.S^a. **CONVOCADO** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira nacional de habilitação categoria "D" – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Certificado de Escolaridade da 4ª Série Completa do Ensino Fundamental - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. CLAUDEMIR DOMINGOS CORRAD (48º colocado)

CPF: 329.722.718-4

RG: 42.635.831-4

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **MOTORISTA II**, fica V.S^a. **CONVOCADO** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira nacional de habilitação categoria "D" – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Certificado de Escolaridade da 4ª Série Completa do Ensino Fundamental - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilmo Sr. ROLISON LEONEL DA SILVA (03º colocado)****CPF: 378.163.638-00****RG: 47.538.257-2**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **PEDREIRO I**, fica V.S^a. **CONVOCADO** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 09:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade da 4ª Série Completa do Ensino Fundamental - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (CTPS) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais☐ e-SOCIAL☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilmo Sr. ROBSON JULIO DE ALMEIDA BIANCHI (04º colocado)****CPF: 320.363.528-39****RG: 32.102.386-9**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **PEDREIRO I**, fica V.S^a. **CONVOCADO** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 09:45 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade da 4ª Série Completa do Ensino Fundamental - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (CTPS) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais☐ e-SOCIAL☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilmo Sr. JOSUÉ FARIA (05º colocado)****CPF: 034.849.068-20****RG: 12.265.499-7**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **PEDREIRO I**, fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 10:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade da 4ª Série Completa do Ensino Fundamental - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (CTPS) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais☐ e-SOCIAL☐**2) Setor de Medicina do Trabalho**

para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilma Sra. DAIANE PAULINE TIROEL ARANTE (51ª colocada)****CPF: 405.746.518-96****RG: 46.332.876-0**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **SERVENTE**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 10:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais☐ e-SOCIAL

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. CARLA FERNANDA FRAILE BERNARDO (52ª colocada)

CPF: 354.008.558-06

RG: 34.036.834-2

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **SERVENTE**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 10:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. FERNANDA CRISTINA DE ANDRADE SILVA (53ª colocada)

CPF: 394.496.948-00

RG: 46.331.513-3

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **SERVENTE**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 10:45 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. CAMILA SILVA DO NASCIMENTO (54ª colocada)

CPF: 397.675.198-74

RG: 47.980.064-9

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **SERVENTE**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 13:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. MIRIAN APARECIDA DO NASCIMENTO QUACCHI (55ª colocada)

CPF: 402.160.508-80

RG: 48.889.076-7

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **SERVENTE**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 13:45 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. GRAZIELA FERNANDA DA CRUZ (56ª colocada)

CPF: 418.144.678-66

RG: 40.791.977-6

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **SERVENTE**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 14:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. MARIA GABRIELA NIETO LEONEL (57ª colocada)

CPF: 418.812.008-84

RG: 40.755.052-5

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **SERVENTE**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE ABRIL DE 2023, às 10:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

Outros atos

COMUNICAÇÃO

ILMA SRA.

ANA PAULA GOULART DE SOUZA SILVA

CPF: 313.591.338-44

RG: 34.036.200

De acordo com a Convocação **Concurso Público 01/2018** para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, expedida em 17 de fevereiro de 2023 e ciência por escrito da aprovada em 23 de fevereiro de 2023, fica Vossa Senhoria comunicada que sua posse foi indeferida por não ter cumprido o mencionado item **"13. DA CONTRATAÇÃO"** do Edital de Concurso Público nº 01/2018. Abaixo, citamos especialmente item 13.8, onde se lê:

"13.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela Prefeitura do Município de Pederneiras acarretarão na exclusão do candidato deste concurso."

Pederneiras - SP, em 27 de março de 2023.

Daniel César Peroso

Secretário Municipal de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS (APAE).

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com paço na Rua Siqueira Campos, nº S-64, nesta Cidade, inscrito no C.N.P.J. sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, RG nº 13.341.244-1, SSP/SP, CPF nº 131.073.978-14, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Nabi Razuk, nº 546, Oeste, Jardim Alvorada, em Pederneiras/SP, nesta Cidade, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS - APAE**, entidade comunitária, filantrópica ou confessional, de fins não econômicos, CNPJ/MF nº 47.583.752/0001-96, com sede na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº L-1375, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **RINALDO BAPTISTA MAZETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. N.º 19.424.763-6, SSP/SP e do CPF. n. 104.396.568-85, residente e domiciliado na Rua Antonio Brambila, nº 1933, Oeste, Jardim das Palmeiras, Pederneiras/SP, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo, conforme Cláusulas e condições a seguir abordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso, pela CEDENTE, do veículo tipo ônibus escolar, marca Marcopolo/Volare ACCESS EO, chassi nº

93PB90S19NC068157, placa **FYM4A25**, à CESSIONÁRIA, para ser utilizado exclusivamente para transporte escolar de alunos da educação básica pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Cessão de Uso

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CEDENTE, cede à CESSIONÁRIA, à título precário, o veículo especificado na cláusula primeira e anexo deste instrumento, única e exclusivamente para o fim ali especificado, ou seja, transporte escolar, conforme previsto nas parcerias firmadas entre a CEDENTE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, e CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do uso

O veículo objeto do presente termo deverá obrigatoriamente ser conduzido por motorista credenciado e devidamente contratada pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - Das Responsabilidades das Partes

4.1. a CESSIONÁRIA compromete-se a manter o bem objeto deste instrumento sob sua guarda e inteira responsabilidade, bem como se obriga a contratar o Seguro Geral para o veículo com cobertura no caso de colisão, furto, roubo, incêndio, danos materiais e pessoais contra terceiros (responsabilidade civil), figurando como beneficiário o Município de Pederneiras, a partir do recebimento da documentação do veículo (anexo deste instrumento) até a data da efetiva e real devolução do veículo.

4.1.1. a CESSIONÁRIA obriga-se a encaminhar anualmente, ao setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação de Pederneiras, cópia da apólice do Seguro Global, CRLV e o Certificado de Verificação do Cronotacógrafo, do veículo discriminado na cláusula primeira.

4.2. durante o prazo de vigência deste instrumento, ou de suas prorrogações, correrão por conta exclusiva da CESSIONÁRIA o licenciamento, despesas com multas, serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como quaisquer outro ônus decorrentes da utilização que se façam necessários.

4.3. a qualquer tempo a CEDENTE poderá, por seus servidores, promover a vistoria que julgar necessária no bem cedido.

4.4. a CESSIONÁRIA compromete-se a devolver o bem objeto deste termo em bom estado de conservação e uso, a juízo da CEDENTE, no prazo previsto na cláusula quinta do presente.

4.5. a CESSIONÁRIA obriga-se no prazo de cobertura mínima de 12 meses, estabelecida como garantia do veículo e contada da entrega do veículo a CEDENTE, a providenciar o encaminhamento do veículo para realização de todas as manutenções preventivas obrigatórias, conforme consta no Manual de Operações do Fabricante, a ser realizada na Rede Autorizada, observando-se que a periodicidade deverá ser levada em consideração.

4.5.1. no caso do município estar situado a mais de 200 km de distância da rede de concessionárias do fabricante, as manutenções preventivas obrigatórias serão feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) no próprio local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência

5.1. a cessão de uso terá sua vigência pelo mesmo



período das parcerias celebradas entre a CEDENTE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação e a CESSIONÁRIA, podendo este prazo ser prorrogado e/ou alterado de comum acordo entre as partes, caso ocorram alterações nos termos das referidas parcerias.

5.2. as partes poderão rescindir o presente termo a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

O foro competente para dirimir as questões oriundas do presente termo, não resolvidas administrativamente, é o da Comarca de Pederneiras.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas

Pederneiras, 24 de março de 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal de Pederneiras

RINALDO BAPTISTA MAZETO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Pederneiras - APAE

Testemunhas:

1. _____

Nome: Jonilce Pranas

CPF: 604.079.218-34

2. _____

Nome: Cláudia Marisa Melozi Gregolin

CPF: 087.810.548-40

3. _____

Nome: Susana Pontes Ugucione Artioi

CPF: 264.877.348-70

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 01/2023

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 29 E 31, INCISO II, DA LEI 13.019/2014.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

CNPJ Nº 53.816.153/0001-78

VALOR: R\$ 397.525,59 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA:

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal

nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;

2- Considerando que a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, é a única organização da sociedade civil no âmbito do Município de Pederneiras que oferece atendimento médico-hospitalar à população do Município de Pederneiras;

3 - Considerando que a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS tem prestado serviços dessa natureza diretamente ao Município de Pederneiras mediante parceria a mais de 20 (vinte) anos, com excelência no atendimento ao referido público;

4 - Considerando a Ata nº 22, de 30 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou e ratificou o repasse dos recursos provenientes das Emendas Impositivas nºs 05/2022, 08/2022, 09/2022 e 11/2022, destinados à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS;

5 - Considerando a Lei Municipal 3.958 de 23 de março de 2023 que autoriza o repasse do recurso no valor de R\$ 397.525,59 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) à OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS;

Adotamos seguintes fatos e razões de direito, consoante o inciso II do artigo 31 da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecendo serviços médico-hospitalares à população do Município de Pederneiras, cujo objetivo é:

Aquisição de um aparelho de videolaparoscopia (cirurgia a laser), um foco cirúrgico, poltrona de descanso, instalação de rede de internet na ala de internação, mesa ginecológica, berço aquecido, incubadora de transporte, balcão, armários e prateleiras para a maternidade.

Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal



13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 27 de março de 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**

OBJETO: Aquisição de roçadeiras laterais profissionais a gasolina, novas, sem uso. ENCERRAMENTO: 10/04/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 24 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**

OBJETO: Registro de Preços dos serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de suporte respiratório domiciliar não invasivo CPAP – contínuo positive airway pressure e BiPAP - bilevel positive airway pressure, para pacientes que se enquadram no protocolo. ENCERRAMENTO: 11/04/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 24 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 20731/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **J. A. GOUVEA JÚNIOR PEDERNEIRAS ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico 16/2023, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
01	30	unid	AEB conjugado com a placa de Hawley (Classe II)	R\$ 313,00	R\$ 9.390,00
02	10	unid	AEB conjugado com Hawley e com Ativador mandibular (Classe II)	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
03	20	unid	Aparelho com expansor (placa superior com expansor)	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
04	10	unid	APM = Aparelho de Protração Mandibular (Um par Tipo IV modificado)	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
05	20	unid	Arco em W soldado nas bandas ou com encaixe para ser amarrado no tubo lingual	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
06	20	unid	Arco lingual de Nance (mantenedor de espaço fixo bi-lateral)	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
07	30	unid	Barra Lingual 3x3 (Mantenedor de alinhamento anterior da arcada inferior)	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
08	30	unid	Barra Transpalatina (aparelho fixo soldado ou amarrado no tubo lingual)	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
09	10	unid	Bihélice (aparelho fixo soldado ou com encaixe para ser amarrado no tubo lingual)	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
10	20	unid	Bionator de Balters	R\$ 281,00	R\$ 5.620,00
11	20	unid	Botão lingual de Nance	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
12	20	unid	ESCHELER – Aparelho superior com arco progênico nos incisivos inferiores	R\$ 218,00	R\$ 4.360,00
13	30	unid	Grade palatina soldada “Arco base” (aparelho fixo com grade)	R\$ 137,00	R\$ 4.110,00
14	100	unid	Hawley = Placa com o arco vestibular inserido na resina (contenção ou movimentação)	R\$ 181,00	R\$ 18.100,00
15	10	unid	Hawley = Placa com arco vestibular soldado no grampo em C (contenção final do tratamento)	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
16	10	unid	Hawley = Placa com arco vestibular soldado no Adams (contenção final do tratamento)	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
17	10	unid	Herbst = Montagem da estrutura do aparelho nos modelos de gesso mais o aparelho da ABSIL 3M	R\$ 261,00	R\$ 2.610,00
18	30	unid	Hyrax = Disjuntor palatino sem resina acrílica	R\$ 261,00	R\$ 7.830,00
19	10	unid	Macnamara = Haas Colado – Disjuntor palatino sem bandas e encapsulamento posterior	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
20	10	unid	Pendex = Distalizador Superior com expansor	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00
21	20	unid	Pêndulum = Distalizador Superior	R\$ 251,00	R\$ 5.020,00
22	20	unid	Placa para levantamento de plano de mordida anterior	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

23	20	unid	Placa para levantamento de plano de mordida posterior	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00
24	20	unid	Quadrihélice soldado nas bandas ou com encaixe para ser amarrado no tubo lingual	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
25	30	unid	Haas = Disjuntor palatino com resina acrílica	R\$ 277,00	R\$ 8.310,00
26	10	unid	Mantenedor de espaço tipo banda alça	R\$ 95,00	R\$ 950,00
27	20	unid	Placa Lábio Ativa adaptada nos tubos molares, incluso o material	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
28	20	unid	Serviço de confecção de placa de Hawley com acréscimo de dente de estoque (mantenedor de espaço)	R\$ 231,00	R\$ 4.620,00
29	30	unid	Conserto de aparelho ortodôntico	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
30	30	unid	Grade Recordatória no arco inferior	R\$ 137,00	R\$ 4.110,00
31	10	unid	Ativador Mandibular acoplado à Placa de Hawley superior	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
32	20	unid	Bite Block	R\$ 273,00	R\$ 5.460,00
33	20	unid	Pêndulum Higiénico = Distalizador Superior fixado no mini-implante	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
34	10	unid	Schwarz - Aparelho inferior com expansor	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
35	10	unid	Sky-Hook	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
36	30	unid	Arco base com arco vestibular	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
37	20	unid	Placa de Hawley com parafuso expansor	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
38	20	unid	Arco lingual de Nance BIMAX III	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00

2 - Todos os materiais necessários para a realização do objeto desta Ata de Registro de Preços serão de inteira responsabilidade da Contratada.

3 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Regional de Odontologia e demais órgãos pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O licitante vencedor deverá fazer a retirada dos moldes no C.E.O. e o vazamento de gesso para a confecção dos modelos de trabalho. Esta retirada será procedida diariamente, no horário das 16h às 16h30min, por um representante do laboratório devidamente identificado e munido de documento pessoal de identidade, com a devida assinatura das guias do Setor de prótese/ortodontia.

2 - As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de retirada da Solicitação no C.E.O.

3 - Em caso de dúvidas em relação a qualidade dos moldes ou de outros serviços realizados pelo Cirurgião Dentista da Prefeitura, a Contratada deverá devolver o trabalho (modelo de gesso) em até 24 (vinte e quatro) horas, para que seja realizado novo atendimento ao paciente e solucionado o problema.

4 - A partir da data de retirada dos moldes, fica a Contratada obrigada a devolver as moldeiras da Prefeitura Municipal de Pederneiras no C.E.O. em até 24 (vinte e quatro) horas e limpas.

5 - O Licitante vencedor deverá garantir a qualidade do serviço executado e dos materiais empregados, estando obrigado a proceder aos ajustes que se fizerem necessários, ou a substituição integral da prótese no caso de problemas de confecção.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Rua Santos Dumont, nº S-332 - Centro - Pederneiras/SP, ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade de Pederneiras/SP, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - No caso de prótese com má adaptação, por falha na confecção, qualquer ajuste necessário, inclusive a confecção de nova prótese será de responsabilidade da Contratada, não gerando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4 - Qualquer alteração deverá ser comunicada à Coordenação do Setor de Saúde Bucal, através de Ofício, para aprovação ou concordância do Contratante.

5 - Será rejeitada, no todo ou em parte, todos os serviços que estiverem em desacordo com o edital.

6 - A cada etapa de confecção o serviço será avaliado, e o Contratante poderá solicitar alterações se o material estiver em desacordo com o solicitado.

7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos materiais, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para que sejam efetuadas as devidas correções.

3 - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- 1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
 - 2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da obrigação;
 - 2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;
- 4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação;
- 5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 7 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 8 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.
- 2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Saúde.
- 3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.
- 3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.
- 4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor, conforme artigo 75 da Lei n.º 8.666/93. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei n.º 10.520/02 e 87 da lei n.º 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 02 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO GOUVEA JÚNIOR

CPF nº 0xx.7x.1x8-2x

J. A. Gouvea Júnior Pederneiras ME

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO Nº 1651/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes materiais para atendimento de Ação Judicial:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
01	300	Unid	RESERVATÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA. Marca Medtronic, modelo Minimed MMT-332A	R\$ 19,40	R\$ 5.820,00
02	150	Unid	SENSOR ELITE. Marca Medtronic, modelo Minimed MMT-7008A	R\$ 399,60	R\$ 59.940,00
03	300	Unid	CONJUNTO DE INFUSÃO DE INSULINA AGULHA E CÂNULA DE TEFLON 09 MMX 60 CM. Marca Medtronic, modelo Unomedical a/s MMT-397A	R\$ 116,10	R\$ 34.830,00
04	02	Unid	APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO. Marca Medtronic, modelo Minimed MMT-385	R\$ 114,00	R\$ 228,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07h às 16h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva do produto constante da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.
- 3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.
- 4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
- 7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.
- 8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 08 de março de 2023.

LEONARDO SANTOS
CPF nº 3xx.1x.xx8-x2
Medtronic Comercial Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO Nº 1648/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	3.000	Unid	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, UNISSEX, ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS. COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVAM QUE GARANTE UM AJUSTE PERFEITO. CINTURA DE 80 A 115 CM E ATÉ 80 KG. EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	Fox	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257 - Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7h às 11h e das 12h às 15h30min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – A Contratada em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso da **Contratada** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso da **Contratada** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Contratante**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso da **Contratada** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso da **Contratada** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de março de 2023.

JOÃO MIGUEL ORTEGA

CPF nº 053.701.058-04

Fox Ind. Com. Mat. Med. e Hosp. Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO Nº 1648/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
02	3.000	Unid	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO EXTRA GRANDE; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, FLEXÍVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA; PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 12,0 KG; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO; CONTORNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA; DE ELÁSTICO EM LYCRA; COM 03 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS, ATÓXICAS, PARA FIXAÇÃO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERÊNCIA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM	Peg Baby	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257 - Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7h às 11h e das 12h às 15h30min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – A **Contratada** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso da **Contratada** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso da **Contratada** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Contratante**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso da **Contratada** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso da **Contratada** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de março de 2023.

EDER ROSA

CPF nº 046.993.978-83

Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

**Homologação / Adjudicação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 - HOMOLOGAÇÃO**

Fica homologado o resultado da presente licitação, que classificou em 1º lugar a proposta deste pregão, em favor da empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA VIA VERDE LTDA**, pelo valor unitário de R\$ 11,40 o m²; com todas as demais condições conforme Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste ato, para que o vencedor assine a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII do Edital. Pederneiras, 24 de março de 2023

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 102/2022.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: BBLima - Construções e Comércio - Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2022 por mais 20 (vinte) dias. ASSINATURA: 24/03/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 24 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 174/2022.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Fipec Engenharia Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 174/2022 por mais 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 24/03/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 24 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 37/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Construtora Joli Ltda. OBJETO: **Contratação das obras de troca do telhado do prédio destinado à instalação do Núcleo de Apoio Pedagógico, localizado na Rua Santos Dumont, nº 0-40 - Centro - Pederneiras/SP.** VALOR TOTAL: R\$ 113.410,96. ASSINATURA: 07/03/2023. VIGÊNCIA: 30 dias. MODALIDADE: Convite. PROPONENTES: 04.

Pederneiras, 07 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 38/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Luciana Aparecida Rosa. OBJETO: Realização de 180 (cento e oitenta) horas de orientação técnica em futsal feminino. VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00. ASSINATURA: 09/03/2023. VIGÊNCIA: 06 meses. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 09 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 39/2023. CONTRATANTE: Município de

Pederneiras. CONTRATADA: B2G Engenharia Comércio e Serviços em Gerais Ltda. OBJETO: **Contratação dos serviços de pintura e reparo, incluindo limpeza, do prédio da Unidade de Saúde da Família “Waldomiro Fernandes Mateus”, localizado na Avenida Josephina Lorenzetti, nº S-1055 - Núcleo Habitacional Antônio de Conti - Pederneiras/SP.** VALOR TOTAL: R\$ 56.464,47. ASSINATURA: 10/03/2023. VIGÊNCIA: 04 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 12.

Pederneiras, 10 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 46/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Angela Molina Colnago ME. OBJETO: Aquisição de esculturas fabricadas em resina poliéster e fibra de vidro, com estrutura de metal interna, acabamento e pintura em material automotivo, novas, sem uso. VALOR TOTAL: R\$ 395.000,00. ASSINATURA: 20/03/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 03.

CONTRATO Nº 48/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Desktop Internet Ltda. OBJETO: **Fornecimento de acesso à Internet através de link banda larga fibra ótica, para utilização em diversos prédios da Prefeitura Municipal.** VALOR TOTAL: R\$ 5.994,00. ASSINATURA: 20/03/2023. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conf. art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 49/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: MP Asseio Conservação Ltda ME. OBJETO: **Contratação dos serviços de vigia noturno para o prédio onde funcionará o Ponto de Apoio para Atendimento de Saúde (PAA), situado na Rua Tomaz Gimenez, lado ímpar, s/nº, Jardim Planalto, neste Município de Pederneiras/SP.** VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00. ASSINATURA: 22/03/2023. VIGÊNCIA: 02 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conf. art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 50/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: LA Guerra Consultoria e Soluções Públicas. OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e realização de processo para seleção de candidatos e provimento de vagas de conselheiros tutelares, no Município de Pederneiras/SP, para o quadriênio 2024/2027. VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00. ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 24 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS Nº 59/2020, 60/2020, 71/2020, 72/2020, 34/2021, 35/2021, 169/2022, 170/2022, 26/2023 e 27/2023.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Desktop Internet Ltda. OBJETO: Rescisão amigável dos contratos nº 59/2020, 60/2020, 71/2020, 72/2020, 34/2021, 35/2021, 169/2022, 170/2022, 26/2023 e 27/2023, em razão da incorporação das empresas Netstyle Comércio de Equipamentos de Informática Ltda e



Silva & Silveira Provedor de Internet Ltda pela empresa Desktop Internet Ltda. ASSINATURA: 16/03/2023.

Pederneiras, 16 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 136/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Laboratório Bauru de Patologia Clínica-Policlínica em Serviços Auxiliares ao Diagnóstico e Terapia Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses. ASSINATURA: 06/03/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 06 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: Reequilíbrio do preço da gasolina comum, que passa de R\$ 4,20 para R\$ 4,70 por litro. ASSINATURA: 21/03/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 21 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 171/2022.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: MP Asseio Conservação Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, 03 meses, mantendo-se os valores e demais condições inicialmente acordados. VALOR TOTAL: R\$ 27.990,00. ASSINATURA: 14/03/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 14 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 91/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Empresarial Sistemas Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 03 meses, mantendo-se os valores e demais condições atualmente contratadas. VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00. ASSINATURA: 09/03/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 09 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 63/2020.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Consistrans – Consultoria e Sistemas para o Trânsito Eireli ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, atualizando-se os valores através do índice IPC-Fipe em aproximadamente 6,7%. ASSINATURA: 15/03/2023. VALOR TOTAL: R\$ 13.985,40. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 15 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 45/2019.
CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Conexão Networks Provedor de Internet Eireli EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, atualizando-se os valores pelo índice IPC-Fipe em aproximadamente 6,7%. VALOR TOTAL: R\$ 1.446,48. ASSINATURA: 03/03/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 03 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 88/2021.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Sato Engenharia Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias. ASSINATURA: 10/03/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 10 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 106/2020.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Hiper Ambiental Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses. ASSINATURA: 06/03/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 06 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 41/2021.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Santarema & Santos Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com atualização dos valores pelo índice IPC-Fipe em 6,7%. VALOR MENSAL: R\$ 7.247,39. ASSINATURA: 08/03/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 08 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 29/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Eficaz - Construtora e Comércio Ltda. OBJETO: Aditamento de aproximadamente 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento) do valor estimado no item 3.1 da cláusula terceira do referido instrumento, decorrente de um acréscimo nas obras. VALOR TOTAL: R\$ 27.073,71. ASSINATURA: 07/03/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 07 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281